



Guia do Candidato

***Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Inspectores de Dutos
Terrestres
SETEMBRO/2023 – REVISÃO 0***

O Inspetor de Dutos Terrestres é o profissional que atua diretamente na construção, montagem e manutenção de gasodutos, oleodutos e outras tubulações para que haja transporte seguro dos produtos aos seus destinos.

A certificação destes profissionais tem caráter voluntário e visa atender às necessidades dos seguintes setores industriais: petróleo e gás, petroquímico, mineração, siderúrgico entre outros com o objetivo de contribuir para a garantia da qualidade na construção e montagem de dutos terrestres de aço e seus complementos, destinados ao transporte e distribuição de: hidrocarbonetos líquidos, incluindo petróleo, derivados líquidos de petróleo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e álcool – oleodutos e gás natural e gás combustível.

I - GENERALIDADES

→ Para obter a certificação como Inspetor de Dutos Terrestres o candidato deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos na norma ABNT NBR 16049 – Dutos Terrestres – Qualificação e Certificação de Pessoas – Inspetores, tais como: treinamento, experiência profissional, escolaridade, acuidade visual, acuidade auditiva e aprovação nos exames de qualificação composto de provas teórica e prática.

→ Em caso de aprovação, os seguintes documentos originais devem ser apresentados: Carteira do CREA, Diploma, Carteira Profissional ou Contrato de Autônomo.

→ Uma vez qualificado, o seu nome constará na relação dos profissionais certificados disponibilizada no site www.fbts.org.br e você receberá o documento que comprova a sua certificação.

→ A FBTS não limita por razões financeiras o acesso à qualificação não sendo necessário se associar à instituição para a solicitação dos exames de qualificação.

→ A FBTS é a responsável pelo processo de certificação de Inspetores de Dutos Terrestres não delega, portanto, qualquer representação/autoridade para quaisquer pessoas ou entidade para condução deste processo.

→ Quando a FBTS for obrigada por lei a divulgar informações consideradas confidenciais, a pessoa ou organização envolvida será previamente comunicada sobre quais informações serão fornecidas.

→ A FBTS considera a imparcialidade a base fundamental para a condução de seu processo de certificação e gerencia o conflito de interesse e assegura a imparcialidade do Sistema de Qualificação e Certificação de Inspetores de Dutos Terrestre e não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer esta imparcialidade.

→ As atribuições e responsabilidades do profissional certificado estão estabelecidas na ABNT NBR 16049.

→ A recertificação deve ser requerida a cada cinco anos, conforme descrito no item XI deste Guia.

II - COMO SE TORNAR UM INSPETOR DE DUTOS CERTIFICADO

→ O candidato deverá preencher adequadamente o formulário: Solicitação para Exame de Qualificação de Inspetores de Dutos Terrestres (Anexo 1), 1 foto 3x4 , assinar o Termo de Compromisso (Anexo 3), realizar os exames de acuidade visual e auditiva (Anexo 4 e Anexo 5), enviando-os à FBTS acompanhados dos documentos relacionados no item III.

→ A experiência tem mostrado que as correspondências levam de 4 a 6 dias para chegarem ao escritório da FBTS, portanto, atenção para não haver atraso, principalmente quanto ao prazo de aceitação do seu exame de acuidade visual.

→ O Exame de Qualificação está dividido em duas etapas: teórico e prático e, a execução do exame prático está condicionada à aprovação no exame teórico. O candidato aprovado na prova teórica realizará a prova pratica no mesmo dia.

→ O candidato para ser certificado deve ser aprovado na prova teórica e na prática.

→ O candidato reprovado na prova prática do exame de qualificação pode requerer por duas vezes o reexame (primeiro e segundo reexame) respeitando o prazo de solicitação (45 dias para o primeiro reexame e 60 dias para o segundo reexame) desde que o faça em um prazo máximo de 12 meses, contatos a partir da data de aprovação no exame teórico.

III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO

III. 1 – Escolaridade

O candidato deve comprovar a escolaridade mediante cópia autenticada de um dos seguintes documentos: Diploma, Carteira de Conselho de Classe - CREA ou Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar em um dos seguintes cursos:

O Curso Superior ou Curso Técnico devem ter certificados de conclusão oferecidos por instituição de educação superior devidamente credenciada que atenda às Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Civil, Eletricista, Mecânica, Metalurgista, Materiais ou Agrimensura: conforme Tabela de Títulos Profissionais Resolução nº 473/02 do CONFEA;

Outras formações na área Civil, Eletricista, Mecânica, Metalurgista, Materiais ou Agrimensura serão aceitas, desde que, acompanhadas de certidão emitida pelo CREA atestando todas as atribuições profissionais do(a) Engenheiro(a) Civil, do(a) Engenheiro(a) Eletricista, do(a) Engenheiro(a) Mecânico, do(a) Engenheiro(a) Metalurgista, Materiais ou de Agrimensura;

Curso de Graduação de Nível Superior em Tecnologia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Registro no CREA, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nas seguintes modalidades:

- Eixo controle e processos industriais: Eletrotécnica Industrial, Manutenção Industrial, Processos Metalúrgicos;

- Eixo infraestrutura: Agrimensura, Construção de Edifícios, Estradas;

- Eixo produção industrial: Fabricação Mecânica e Petróleo e Gás.

Curso Técnico de Nível Médio reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Registro no CREA, nas seguintes modalidades:

- Eixo controle e processos industriais: Eletrotécnica, Mecânica e Metalurgia;
- Eixo infraestrutura: Agrimensura, Edificações, Estradas, Geodésia e Cartografia;
- Eixo produção industrial: Fabricação Mecânica e Petróleo e Gás;

Tecnólogos ou Engenheiros de modalidades não descritas acima são admitidos, desde que possuam o certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Dutos, oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que atenda às Resoluções do Conselho Nacional de Educação do MEC.

OBSERVAÇÃO:

- O Curso Superior ou Curso Técnico devem ter certificados de conclusão oferecidos por instituição de educação superior devidamente credenciada que atenda às Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura (MEC)..
- Não serão aceitas declarações de conclusão de curso para a comprovação da escolaridade.

III. 2 - Experiência Profissional

A experiência profissional mínima requerida é de 6 meses, contínuos ou não, em pelo menos três atividades de construção e montagem de dutos terrestres e seus complementos, conforme listadas na norma ABNT NBR 15280-2. Caso seja necessário, deve-se anexar uma declaração da empresa (conforme modelo Anexo 7), em papel timbrado, com carimbo de CNPJ da empresa, acompanhada do Termo de Responsabilidade (Anexo 8).

No caso de comprovação de experiência profissional como estagiário, os seguintes documentos devem ser apresentados: o registro do estágio na carteira de trabalho, o termo de compromisso firmado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino e declaração complementar de atividades emitida pela parte concedente do estágio, detalhando as atividades executadas no estágio nas atividades previstas na norma NBR 16049 no mínimo, em três atividades distintas.

No caso de profissionais autônomos devem ser apresentados os contratos de prestação de serviço juntamente com o primeiro e último comprovantes de pagamento além de evidências documentadas de experiência profissional satisfatória confirmada pelas empresas contratantes de seus serviços nas atividades previstas na norma NBR 16049, no mínimo, em três atividade distintas.

→ Para a comprovação de experiência pela carteira de trabalho deve-se enviar cópia da qualificação civil, retrato, registro de admissão ou contrato de trabalho e observações, se pertinentes.

→ A declaração da empresa apenas complementa a experiência profissional.

III. 4 - Exame de Acuidade Visual e Auditiva

O candidato deve apresentar exames recentes (**até 30 dias anteriores a data de postagem dos documentos ou da data de entrega destes na Secretaria do BUREAU**) referente a acuidade visual, natural ou corrigida, avaliada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão JAEGER para visão próxima a 40 cm de distância ou pelo emprego de método equivalente e, para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/40 da escala SNELLEN e

Audiometria que mostre limiares auditivos iguais ou menores a 25 dB (A) em todas as frequências.

Só serão aceitos os exames de Acuidade Visual e de audiometria que estiverem dentro do padrão, estabelecido nos Anexos 4, e dentro da validade.

Atenção: Os atestados devem ser enviados quando da solicitação do exame de qualificação e de recertificação num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua realização. Este pode ser escaneado, no formato PDF, e enviado por e-mail.

III.5- Cópia da Carteira de Identidade

III.6- Uma foto 3x4

III.7- Formulário de Exame para Qualificação

III.9- Termo de Compromisso

III.10- Treinamento (certificado de curso)

Envio de certificado, com aproveitamento satisfatório em curso de treinamento ministrado por pessoa jurídica notificando a carga mínima de 160h e conteúdo programático recomendado na norma NBR16049.

OBSERVAÇÃO:

O cadastramento no Banco de Dados está vinculado à análise da sua documentação pela FBTS para posterior envio da taxa de exame.

Caso a documentação esteja incompleta, fora do padrão estabelecido e/ou pendente em algum requisito relacionado no item III a mesma poderá ser devolvida ao candidato para as devidas providências e posterior encaminhamento para análise.

*Para a marcação da data do exame de qualificação,
o candidato deverá enviar a FBTS
todos os documentos citados no item III.*

*FBTS – PRAÇA DA BANDEIRA, 291 - Praça da Bandeira- Rio
de Janeiro- RJ. CEP 20.270-150*

IV - FORMAS DE PAGAMENTO DA TAXA

O pagamento pode ser realizado, via boleto bancário, depósito bancário, PIX ou cartão de crédito.

Em caso de desistência por parte do candidato ou não atendimento aos critérios estabelecidos no item III, o prazo para cancelamento do processo e para o pedido de devolução da taxa é de sete dias corridos, contados a partir da data de realização do pagamento e, mediante solicitação por escrito.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de pagamento por pessoa jurídica, solicitamos entrar em contato através do e-mail adriane.ferreira@fbts.org.br

O agendamento das provas está vinculado ao pagamento da taxa de exame.

V - EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação está dividido em duas etapas: teórico e prático. A execução do exame prático está condicionada à aprovação no exame teórico.

→ O candidato aprovado na prova teórica realizará a prova pratica no mesmo dia.

O exame é constituído de uma prova teórica com 50 questões de múltipla escolha distribuídas entre as 20 atividades do inspetor de dutos citada na NBR 16049: Recebimento de materiais, armazenamento de materiais, locação e marcação da pista, abertura de pista, abertura de vala, transporte e distribuição de tubos, curvamento, concretagem, soldagem, ensaio não destrutivo, revestimento, pintura, abaixamento e cobertura, cruzamento, travessia e tien-in, limpeza, calibração e enchimento, ensaio hidrostático, proteção catódica, condicionamento, sinalização, e proteção e restauração.

No exame prático constituído de 40 questões, o candidato deve avaliar, através de fotos, situações reais ocorridas em obras de construção e montagem de dutos terrestres e seus complementos.

A correção da prova teórica é feita com base nas marcações das respostas para a totalização do numero de questões, mais um ponto, caso a resposta esteja correta; e menos um ponto caso a resposta do esteja em discordância e zero ponto, caso o candidato opte por não responder.

→ ***O candidato reprovado na prova pratica do exame pode requerer por duas vezes o reexame desde que o faça em um prazo máximo de 12 meses contados a partir da data de no exame teórico***

→ ***O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, iniciando novamente o processo. Este exame deve ser feito em sua totalidade (teórico e pratico) em, desde que o faça em um prazo máximo de 12 meses a contar da data da realização da primeira prova.***

→ Nos casos de reexame, o formulário de solicitação de reexame e o termo de compromisso podem ser encaminhados via e-mail adriane.ferreira@fbts.org.br ou via correio para cadastramento e posterior envio de boleto.

→ Não é permitido conversar durante as provas e o não atendimento implica na suspensão da prova e em reprovação no exame.

→ O tempo de execução de cada prova é de 1h 40minutos.

→ Não é permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização dos exames. O uso de equipamento eletrônico acarreta na suspensão do exame e sua reprovação.

→ Nos casos de tentativa de fraude, participação no exame de outro candidato, de cola e/ou transcrição de qualquer questão a prova será suspensa e o candidato será considerado reprovado no exame/reexame, constituindo uma grave questão ética. O candidato perderá a quantia paga e terá que arcar novamente com o custo de um novo exame/reexame caso queira dar continuidade ao processo de qualificação ou de recertificação.

→ Entende-se por cola a utilização de informações por meio de fontes não autorizadas, para a realização de provas ou atividades avaliativas a fim de suprir lacunas na aprendizagem do conteúdo envolvido e/ou de obter vantagens nos resultados.

VI- O QUE LEVAR NO DIA DO EXAME

Documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de habilitação ou carteira do Conselho de Classe).

Não é permitido o uso de chinelo, sandália de dedo, salto alto, bermuda, short, mini-saia, mini-blusa para a realização dos exames no CEQUAL.

VII- RESULTADO

O resultado das provas é entregue após a realização do exame e em caso de reprovação, é emitida uma Lista de Verificação, contendo a nota de cada prova (teórica e prática).

Para aprovação no exame o candidato deve alcançar no mínimo 70% de aproveitamento em cada prova.

VIII- REEXAME

O pedido de reexame para as provas deve ser encaminhado à FBTS, através do preenchimento do formulário Solicitação de Reexame (Anexo 2), Termo de Compromisso (Anexo 3) para o cadastramento e a emissão do(s) boleto(s). Estes documentos podem ser enviados via e-mail (formato PDF) ou via correio.

→ O pagamento pode ser realizado, via boleto bancário ou pagamento presencial via cartão de crédito.

→ Em caso de pagamento do reexame por pessoa jurídica, a empresa deverá enviar somente uma autorização da empresa para faturamento do reexame.

→ O agendamento das provas está vinculado ao pagamento da taxa de reexame.

IX- CERTIFICAÇÃO

A FBTS expedirá um certificado em caso de aprovação,

X- VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

A certificação dos profissionais tem prazo de validade de 60 (sessenta) meses a contar da data da emissão do certificado

XI - SOLICITAÇÃO DE RECERTIFICAÇÃO

Cabe ao Inspetor de soldagem solicitar a abertura do processo de recertificação antes do término da validade de sua certificação para evitar a suspensão.

A não solicitação e/ou não conclusão do processo de recertificação antes do termino da validade da certificação implica na suspensão da certificação.

Após o vencimento da certificação, o Inspetor tem um prazo máximo de até 30 dias para solicitar o exame de recertificação (Anexo 6). Em caso de não solicitação no prazo estabelecido, a certificação ficará suspensa até a conclusão do processo.

O prazo de validade do certificado na renovação da certificação é de 5 anos, contados a partir da data da vigência da última certificação. A nova vigência deve ser a partir da data validade do último certificado, independente da data de realização e aprovação do exame.

→ Caso o exame de recertificação, seja concluído após a data de validade do certificado, a data da vigência do novo certificado estará vinculada a data de validade do certificado

XI.1 O profissional deve encaminhar os seguintes documentos para solicitar a recertificação:

1. Formulário de Solicitação de Exame e Reexame Recertificação
2. Termo de compromisso;
3. 01 (um) retrato 3x4;
4. Atestados de Acuidade Visual e Auditiva

Atenção:

Após cadastramento, os boletos bancários serão encaminhados. E após o pagamento dos mesmos o(s) exame (s)/reexame (s) será (ão) agendado(s).

XII – EXAME DE RECERTIFICAÇÃO

Após conclusão do período de 60 (sessenta) meses da validade da certificação, a mesma pode ser renovada pela FBTS por igual período. O profissional deve completar com sucesso um exame simplificado.

O exame é constituído de 40 questões, distribuídas entre as 20 atividades do inspetor de dutos citada na NBR 16049: Recebimento de materiais, armazenamento de materiais, locação e marcação da pista, abertura de pista, abertura de vala, transporte e distribuição de tubos, curvamento, concretagem, soldagem, ensaio não destrutivo, revestimento, pintura, abaixamento e cobertura, cruzamento, travessia e tien-in, limpeza, calibração e enchimento, ensaio hidrostático, proteção catódica, condicionamento, sinalização, e proteção e restauração. O candidato é considerado aprovado se obtiver aproveitamento maior .ou igual a 70%

XIII- SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO

A certificação do profissional pode ser suspensa quando do não cumprimento com as obrigações junto ao Sistema, tais como: concluir o processo de recertificação antes do término da validade e pagamento das taxas estabelecidas.

O profissional certificado que tiver sua certificação suspensa por qualquer um dos motivos tem um prazo máximo de seis meses para sanar sua pendência.

XIV- CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

A certificação do profissional certificado pode ser cancelado nos seguintes casos:

- a) evidências objetivas e comprovadas que indiquem que o profissional não está mais qualificado para exercer as atividades para as quais foi certificado;
- b) falhas cometidas e comprovadas que demonstrem negligência profissional
- c) fraude comprovada na documentação apresentada para a obtenção da certificação
- d) não atendimento as obrigações junto ao Sistema;

e) não conclusão do processo de recertificação até o término da validade da certificação.

Nos casos de cancelamento em função da ocorrência do item b e c o profissional pode requerer, a qualquer tempo, uma nova certificação, devendo, entretanto, realizar um novo exame de qualificação.

Os profissionais com suas certificações canceladas em função das ocorrências descritas no item “c” somente podem requerer nova certificação quando decorridos no mínimo 60 meses a contar da data do cancelamento.

XV - APELAÇÕES

Todo candidato em processo de qualificação ou de recertificação pode apelar junto a FBTS. As apelações podem derivar, entre outras, de:

- Suspensão ou cancelamento da certificação;
- Questionamento dos resultados dos exames;

As apelações devem ser descritas em formulário próprio (Anexo 9) e encaminhadas à FBTS para análise juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de apelação.

As resoluções das apelações são enviadas formalmente, pela FBTS, ao apelante.

A decisão de uma apelação não resulta em ações discriminatórias contra o apelante.

OBSERVAÇÃO:

O candidato só poderá solicitar a apelação antes da solicitação e da realização de seu próximo reexame. Antes do recebimento do resultado da apelação o candidato não poderá solicitar reexame.

O candidato tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de realização do seu exame/ reexame, para solicitar a apelação.

XVI- AUSÊNCIAS

O “não comparecimento”, no dia e horário marcado, para a realização do exame / reexame, será entendido como desistência e em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa do exame/ reexame.

→ **Só serão aceitas as ausências nos exames/reexames, se formalmente comprovadas, através de atestado médico, a ser avaliado e entregue a FBTS num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data da marcação do exame/reexame e nos seguintes casos:**

- impossibilidade física de locomoção ou execução da prova;
- doença infecto-contagiosa;
- internação hospitalar;
- boletim de ocorrência;
- óbitos familiar de ascendentes e descendentes.

Nos casos de ausência o candidato somente poderá dar continuidade ao exame/reexame após efetuar um novo pagamento do exame/reexame em que não compareceu.

O profissional que não concluir o seu processo de recertificação antes do término da validade de sua certificação terá a mesma suspensão até a conclusão do processo de recertificação.

→ nos casos de ausência não justificada, o profissional somente poderá dar continuidade ao seu processo após efetuar um novo pagamento do exame/reexame em que não compareceu;

→ só serão aceitas três justificativas de ausência durante todo o processo de recertificação, casos excepcionais poderão ser analisados e deliberados pela FBTS.

→ As datas agendadas estão disponíveis no site da FBTS para consulta.

→ Cabe ao candidato consultar a programação na *homepage* da FBTS, www.fbts.org.br, todo início de mês, independente do envio da correspondência notificando a data do seu exame/reexame.

XVII – ANEXOS

Anexo 1 - Solicitação de Exame de Qualificação

Anexo 2 - Solicitação de Reexame

Anexo 3 - Termo de Compromisso

Anexo 4 - Formulário de Acuidade visual

Anexo 5 - Formulário de Acuidade Auditiva

Anexo 6 - Solicitação de Exame/Reexame de Recertificação

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Experiência Profissional

Anexo 8 - Termo de Responsabilidade

Anexo 9 - Formulário de Apelações

Valores de Taxas